



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK (COM CESTO AÉREO), DEVIDAMENTE EQUIPADO E OPERADO POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 17 de Novembro de 2025 até o dia 17 de Novembro de 2026**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, estará recebendo documentação para o CREDENCIAMENTO conforme objeto abaixo descrito.

1 - OBJETO

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços conforme quadro abaixo:

Item	Qtd. Total.	Cód.	Und	Descrição	V. Un. (R\$)	V. Total (R\$)
01	153,00	33294	Hora	Locação de caminhão tipo munck (com cesto aéreo), devidamente equipado e operado por equipe técnica especializada em serviços de rede elétrica de alta tensão, visando atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município, tudo conforme termo de referência em anexo.	350,00	53.550,00

2 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, no Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas com local de atendimento no município de Soledade/RS interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, que deverão apresentar os documentos em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelo servidor do Município de Soledade/RS encarregado da recepção dos mesmos.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. DECLARAÇÕES

a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

- b) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração, constando o local da prestação de serviço, área de atendimento (item de interesse do objeto) e alíquota de recolhimento do ISSQN, conforme anexo deste documento.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por servidor vinculado ao quadro funcional do Município.
- 5.2. A empresa deverá disponibilizar o caminhão tipo munck (com cesto aéreo) e equipe técnica qualificada no máximo em 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras do Município e devidamente assinada de forma digital por servidor integrante do quadro funcional.
- 5.3. A execução dos serviços estará condicionada à apresentação dessa documentação, garantindo a conformidade e o controle administrativo da prestação dos serviços.
- 5.4. O não cumprimento do prazo estabelecido será precedido de notificação na primeira ocorrência e, em caso de reincidência, poderá ocorrer a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. A nota fiscal ou fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da execução dos serviços.
- 5.6. A empresa contratada deverá garantir que o equipamento esteja em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com cesto aéreo homologado, isolamento elétrico, estabilizadores e todos os dispositivos de proteção exigidos pelas normas vigentes.
- 5.7. A equipe deverá executar os serviços conforme as normas NR-10 (SEP – Segurança em Instalações Elétricas de Potência), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-11 e NR-12 (Operação de Guindauto e Manuseio de Materiais), NR12 (Operação de Cesto Acoplado) e NR-35 (Trabalho em Altura).
- 5.8. Dessa forma, garante-se segurança dos trabalhadores, eficiência na execução dos serviços, confiabilidade na manutenção da rede de iluminação pública e continuidade do serviço essencial à população.
- 5.9. **É vedado** o credenciamento de Pessoa Jurídica com Sócio(s) pertencente(s) ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- 5.10. O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao desc credenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 5.11. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 5.12. **O credenciado deverá atender a todo o constante no Termo de Referência desse edital;**
- 5.13. **Fica a cargo do usuário (secretaria solicitante), a escolha do estabelecimento para realização dos serviços.**
- 5.14. O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;

6 - CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento será formalizado mediante Contrato de credenciamento, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital;

6 – PREÇOS E PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o número de horas realizadas, sendo a primeira em até 30 dias após a emissão, acompanhada da Nota Fiscal com a aprovação do fiscal do contrato.

7 – PRAZOS

7.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

8 - DA IMPUGNAÇÃO.

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do protocolo da habilitação, a qual deverá ser protocolado conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

8.2. A Administração decidirá sobre a impugnação interposta, em até três (03) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Serão admitidas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo a solicitação de impugnação ser protocolada, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, em até dois (02) dias úteis, sob pena de ser considerada intempestiva a impugnação.

8.6. Demais prazos serão concedidos e realizados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

10.2 – Multa de até 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4 – Em qualquer caso de aplicação de penalidades, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa.

11 – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

11.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

11.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

11.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

11.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

11.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

11.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

11.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

11.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

11.2- Pela Credenciada:

11.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SEC. DIVERSAS.	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	339039120000.
----------------	-------------------------------------	---------------

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este edital será processado e julgado com observância a todos os artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021;

b) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

c) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;

d) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

e) Do contrato a ser assinado com os credenciados da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada da Lei nº 14.133/2021;

f) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, sito a Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, Soledade/RS, ou pelo telefone 0800-000-4462 Ramal 2010/2011/2012 ou ainda pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br.

Soledade, 10 de Novembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO
ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)

DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr _____,
portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____
expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas
da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei
Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO ____/20____.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
_____, portador do
CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que, presta serviços no
endereço _____,
possui _____ área de atendimento na especialidade _____ de
item(s) _____,
_____ do objeto do edital, possuindo alíquota de recolhimento de ISSQN de ____%.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Soledade, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.^a _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK (COM CESTO AÉREO), DEVIDAMENTE EQUIPADO E OPERADO POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Abertura de credenciamento para a **locação de caminhão tipo munck (com cesto aéreo)**, devidamente equipado e operado por **equipe técnica especializada em serviços de rede elétrica de alta tensão**, visando atender às demandas de **manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública** do município.

A necessidade decorre da **insuficiência estrutural e técnica** do atual caminhão e dos servidores da Secretaria, que não dispõem da **capacitação exigida para intervenções em sistemas elétricos de potência**, nem dos **equipamentos adequados** para execução segura de serviços em alta tensão. Tais atividades envolvem **risco elevado**, exigindo **procedimentos específicos de segurança, isolamento elétrico e trabalho em altura**, conforme estabelecido nas NR-10 (SEP – Segurança em Instalações Elétricas de Potência), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-11 e NR-12 (Operação de Guindauto e Manuseio de Materiais) e NR-12 (Operação de Cesto Acoplado).

A contratação visa garantir a **continuidade e eficiência do serviço público de iluminação**, considerado **essencial à segurança e ao bem-estar da população**, especialmente no atendimento a demandas emergenciais e programadas. O caminhão a ser locado deverá possuir **alcance vertical mínimo entre 10 e 14 metros**, isolamento elétrico, estabilizadores, cesto aéreo homologado e todos os dispositivos de proteção exigidos pelas normas técnicas e de segurança vigentes.

Com a locação do equipamento e a execução dos serviços por **profissionais qualificados e certificados**, o município assegurará a **segurança dos trabalhadores**, a **integridade da rede pública de iluminação** e a **agilidade no atendimento** às solicitações da comunidade, reforçando o compromisso da administração municipal com a **prestação eficiente e segura dos serviços públicos essenciais**.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
------------------	-----------------------	------------	------------------	-----------------------

1	H	153	Serviço de locação de caminhão muque, equipamentos com colaboradores para conserto de iluminação pública em pontos diversos no município de Soledade-RS	R\$ 350,00
				<u>R\$ 53.550,00</u>

A contratação de empresa especializada **só poderá ser executada mediante Nota de Empenho** emitida pelo **Município de Soledade/RS**, assinada de forma digital por servidor vinculado ao quadro funcional do Município.

A empresa deverá disponibilizar o **caminhão tipo munck (com cesto aéreo) e equipe técnica qualificada no máximo em 03 (três) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras do Município e devidamente assinada de forma digital por servidor integrante do quadro funcional. A execução dos serviços estará condicionada à apresentação dessa documentação, garantindo a **conformidade e o controle administrativo** da prestação dos serviços.

O **não cumprimento do prazo estabelecido** será precedido de **notificação na primeira ocorrência** e, em caso de reincidência, poderá ocorrer a **aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**.

A **nota fiscal ou fatura** deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao **final da execução dos serviços**.

A empresa contratada deverá garantir que o **equipamento esteja em perfeitas condições de funcionamento e segurança**, com **cesto aéreo homologado, isolamento elétrico, estabilizadores e todos os dispositivos de proteção exigidos pelas normas vigentes**. A equipe deverá executar os serviços conforme as normas **NR-10 (SEP – Segurança em Instalações Elétricas de Potência), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-11 e NR-12 (Operação de Guindauto e Manuseio de Materiais), NR-12 (Operação de Cesto Acoplado) e NR-35 (Trabalho em Altura)**.

Dessa forma, garante-se segurança dos trabalhadores, eficiência na execução dos serviços, confiabilidade na manutenção da rede de iluminação pública e continuidade do serviço essencial à população.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Abertura de credenciamento para **locação de caminhão tipo munck (com cesto aéreo)**, devidamente equipado e operado por **equipe técnica especializada em serviços de rede elétrica de alta tensão**, visando atender às demandas de **manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública** do município.

A necessidade decorre da **insuficiência estrutural e técnica** do atual caminhão e dos servidores da Secretaria, que não dispõem da **capacitação exigida para intervenções em sistemas elétricos de potência**, nem dos **equipamentos adequados** para execução segura de serviços em alta tensão. Tais atividades envolvem **risco elevado**, exigindo **procedimentos específicos de segurança, isolamento elétrico e trabalho em altura**, conforme estabelecido nas **NR-10 (SEP – Segurança em Instalações Elétricas de Potência)**, **NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual)**, **NR-11 e NR-12 (Operação de Guindauto e Manuseio de Materiais)** e **NR-12 (Operação de Cesto Acoplado)**.

A contratação visa garantir a **continuidade e eficiência do serviço público de iluminação**, considerado **essencial à segurança e ao bem-estar da população**, especialmente no atendimento a demandas emergenciais e programadas. O caminhão a ser locado deverá possuir **alcance vertical mínimo entre 10 e 14 metros**, isolamento elétrico, estabilizadores, cesto aéreo homologado e todos os dispositivos de proteção exigidos pelas normas técnicas e de segurança vigentes.

Com a locação do equipamento e a execução dos serviços por **profissionais qualificados e certificados**, o município assegurará a **segurança dos trabalhadores**, a **integridade da rede pública de iluminação** e a **agilidade no atendimento** às solicitações da comunidade, reforçando o compromisso da administração municipal com a **prestação eficiente e segura dos serviços públicos essenciais**.

A solução consiste na **abertura de credenciamento de empresas especializadas para locação de caminhão tipo munck (com cesto aéreo)**, devidamente equipado e operado por **equipe técnica qualificada em serviços de rede elétrica de alta tensão**, possibilitando que o Município disponha de **fornecedores previamente habilitados** para atender, de forma ágil e segura, às demandas de **manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública**.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes na descrição do objeto deste termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo final da contratação é **garantir a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública de alta tensão do município**, por meio da **locação de caminhão tipo munck (com cesto aéreo)**, devidamente equipado e operado por **equipe técnica especializada**.

Com a execução adequada dos serviços, busca-se:

- **Assegurar a continuidade e confiabilidade da iluminação pública**, mantendo a segurança da população;
- **Restabelecer prontamente pontos de iluminação afetados**, minimizando riscos decorrentes da falta de visibilidade noturna;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei;

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço global.

Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote:

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

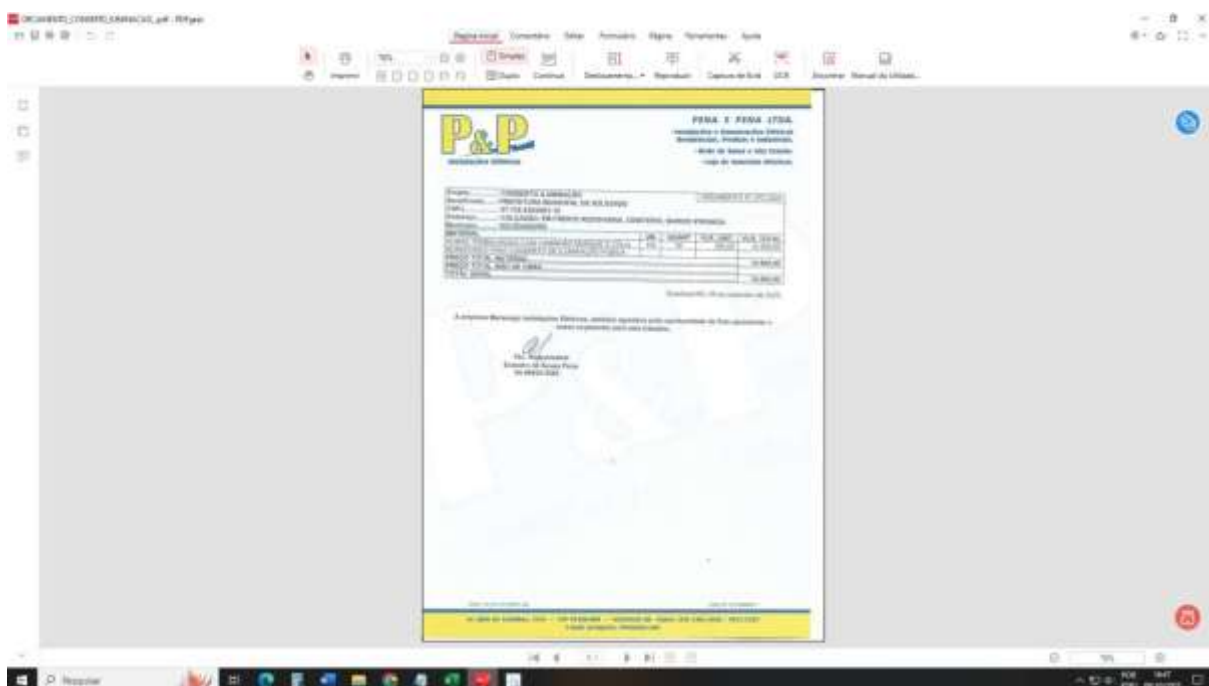
IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta).

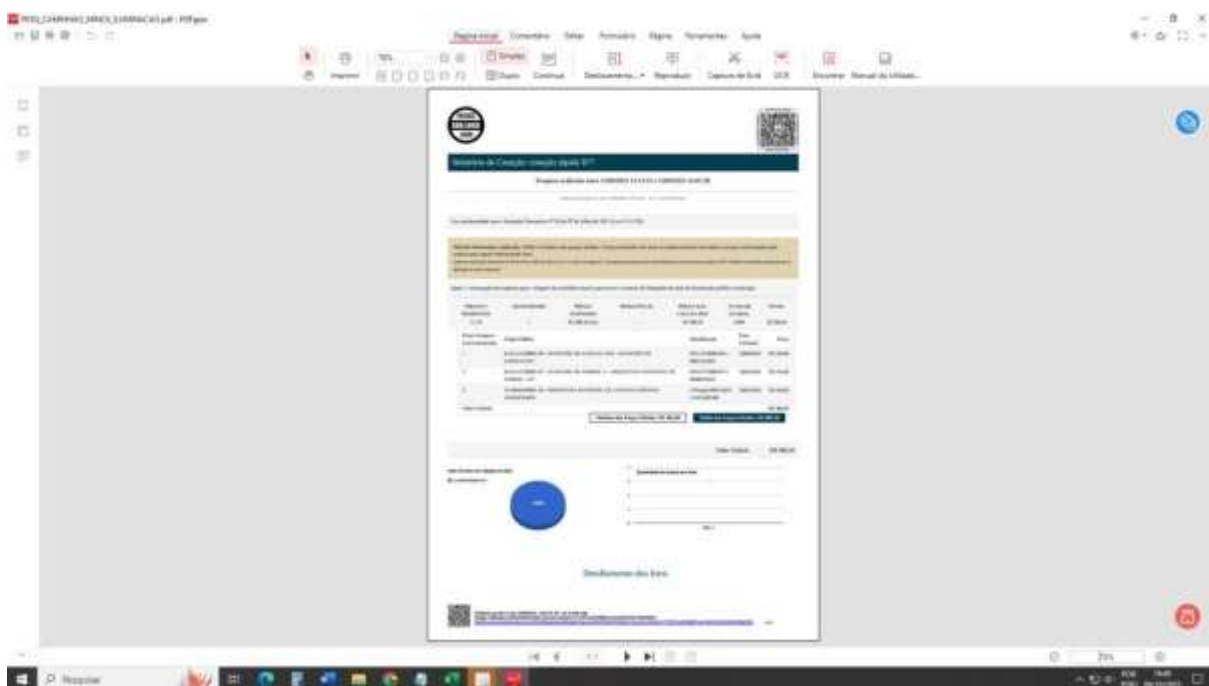
Com base em pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços nos municípios de Sapezal, Nobres e Capitão Leônidas e orçamento com a empresa PENA E PENA LTDA da cidade de Soledade conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Abaixo as pesquisas de mercado efetuadas junto aos bancos de dados públicos:

a) Orçamentos com a empresa PENA E PENA LTDA:



b) Pesquisa software Banco de Preços



Item 1: contratação de empresa para - aluguel de caminhão munck para troca e conserto de lâmpadas da rede de iluminação pública municipal						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 380,20 (un)	-	R\$ 380,20	100%	R\$ 380,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.225/0001-09 - MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT			01614225000109-1-000131/2025	10/06/2025	R\$ 350,00
2	03.424.272/0001-07 - MUNICIPIO DE NOBRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT			03424272000107-1-000002/2025	18/02/2025	R\$ 434,00
3	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:900132025 UASG:987489	18/02/2025	R\$ 356,60
Valor Unitário						R\$ 380,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 356,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,20		

Maior Valor Pago: R\$ 434,00;

Menor Valor Pago: R\$ 350,00;

Valor Médio Pago: R\$ 372,65.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para credenciamento, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 09 de outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBFB-2406-5D8C-DF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE FERREIRA DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-73) em 22/10/2025 08:27:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 30/10/2025 11:15:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BBFB-2406-5D8C-DF59>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5A3-F42A-4873-21FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 12:58:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A5A3-F42A-4873-21FC>